



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4765/2026, de 6 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 4206/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 901.228,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001.4.122.7000.1811-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$641.949,18

01.110.0000.0000 GERAL 641.949,18

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001.4.122.7000.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$259.279,20

01.110.0000.0000 GERAL 259.279,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$641.949,18

01.110.0000.0000 GERAL 641.949,18

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$259.279,20

01.110.0000.0000 GERAL 259.279,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Março de 2026.